



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 077/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 077/2025
Lagoão, 23 de outubro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA


Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias., estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 1.028.950,00 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a suplementar dotações orçamentárias para atender despesas gerais de diversas Secretarias Municipais.

A abertura deste crédito especial tem como finalidade adequar as dotações orçamentárias às necessidades de execução das atividades administrativas e operacionais do município, com foco no atendimento das demandas que surgem no cotidiano, tais como: o abastecimento de mercados para a manutenção de programas sociais, o transporte escolar, a coleta de lixo e outras despesas essenciais ao funcionamento das atividades públicas.

Os recursos necessários à cobertura do crédito especial decorrerão da redução de outras dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Na expectativa de contar com a apreciação favorável de V. Excias., aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 077/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.028.950,00*****

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 077/2025 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.028.950,00 (um milhão e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

0201-0412200041.xxx– DESPESAS GERAIS

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339036000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 5.000,00

VINCULO: 0001

0301-0412200041.xxx– DESPESAS GERAIS

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 5.000,00

VINCULO: 0001

0401-0412200101.xxx– DESPESAS GERAIS

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 5.000,00

VINCULO: 0001

0501-0412200101.xxx– DESPESAS GERAIS

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 70.000,00

VINCULO: 0001

0501-1751200641.xxx– DESPESAS GERAIS

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 74.600,00

VINCULO: 0001

0501-2678201011.xxx– DESPESAS GERAIS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 10.150,00
VINCULO: 0001

0601-1030101151.xxx- DESPESAS GERAIS

339036000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 65.000,00

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 30.000,00

VINCULO: 0040

0701-1236100281.xxx- DESPESAS GERAIS

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 98.200,00

VINCULO: 1054

0702-1236100471.xxx- DESPESAS GERAIS

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 30.000,00

339036000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 250.000,00

VINCULO: 0020

0702-1236100281.xxx- DESPESAS GERAIS

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 200.000,00

VINCULO: 0020

0801-2060800871.xxx- DESPESAS GERAIS

339030000000- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 10.000,00

VINCULO: 0001

0901-0812201191.xxx- DESPESAS GERAIS

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 5.000,00

339036000000- Outros Serv.Terc.Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

VINCULO: 0001

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO da dotação orçamentária 9901-0011-999999000000- Reserva de Contingência, no valor de R\$ 920.600,00, e o restante no valor de R\$ 108.350,00 será usado o recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADUÇÃO.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 23 de outubro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

